



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor competente, neste ato a abertura de processo licitatório para prestação de serviço com hospedagem e manutenção de web site, tal se faz necessário para atender a lei de transparência e acesso as informações.

Câmara Municipal de Quitandinha, 02 de janeiro de 2014.


GRACIELE CRISTIANE DRANKA
Diretora de Departamento Administrativo

Mafra/SC, 06 de janeiro de 2014

Cliente: Câmara Municipal de Quitandinha
A/C. Graci
Assunto: Proposta para desenvolvimento de plataforma WEB

A atuação da agência junto a Câmara de Vereadores tem a seguinte amplitude:

Conhecimento - Atendimento - Criação - Web - Resultados

Conhecimento: capital intelectual da agência fornecendo teor criativo e traçando a estratégia junto à empresa.
Atendimento: visa o acompanhamento junto ao cliente, com reuniões periódicas, estudo de demandas e resultados.
Criação: concepção dos materiais publicitários com base no conhecimento apreendido.
Web: desenvolvimento e manutenção de materiais de comunicação web utilizadas pela empresa.
Resultados: comprometimento mensal convertido em horas em que a equipe da Paralelo fica imersa em trabalhos para o cliente.

A Paralelo Comunicação apresenta proposta para atendimento na área de desenvolvimento plataforma web para site institucional.

Implantação de Sisitema web

- Desenvolvimento de layout visual;
- Área para publicação de notícias;
- Compatibilidade com Lins externos (portal de transparência e outros sites externos)
- Publicação de matérias em texto com conteúdo multimídia, organizada por categorias.
- Sistema de busca em todo o portal.
- Publicação de arquivos PDF.
- Suporte e hospedagem do sistema em servidor próprio com 5 níveis de segurança.
- Endereços de e-mail disponíveis para o domínio contratado,

A Paralelo, a partir da proposta apresentada, compromete-se com:

- Atendimento dedicado (relatórios de visitas, relatório de ações e relatório de pendências);
- Reuniões de trabalho sistematizadas - de acordo com necessidade/solicitação do cliente;
- Apresentação de projetos especiais/oportunidades;
- Avaliação e análise de projetos apresentados pelo cliente;
- Estudo, avaliação, planejamento e acompanhamento dos investimentos em mídia;

Observações:

- Valores de produção e veiculação dos materiais não estão inclusos na proposta - tais como: impressão, produção de vídeos, inserções em TV, rádio, outdoor, entre outros;
- Caso seja necessária a presença de algum profissional da agência em situações que não estejam no escopo da proposta, como viagens, os custos de deslocamentos, alimentação e estadia correrão por conta do cliente;
- Acordo ético para que se respeitem os limites físicos do desenvolvimento dos trabalhos (volume de material e prazos);

04.259.151/0001-10

PARALELO EVENTOS LTDA.

Av. Presidente Nereu Ramos, 874
Centro - CEP 89300-000
MAFRA SC

Prazos:

- Os prazos para execução dos trabalhos serão determinados em comum acordo durante as reuniões de atendimento;
- Prazos em que incidam a participação de terceiros serão ajustados conforme a necessidade dos mesmos.

Valor e Forma de Pagamento:

As partes convençam que serão realizados efetivamente os serviços mencionados na proposta e remunerados por um valor fixo mensal:

Remuneração Fixa mensal: R\$ 600,00

Forma de Pagamento: Mensal até o dia 10 de cada mês.

No valor da contraprestação estão incluídos todos os tributos e encargos incidentes sobre o contrato e a mão de obra empregada na sua consecução, ressalvado aqueles que vierem a ser criados após a assinatura do presente contrato.

Observação: A presente proposta é apresentada com duração de 1 (um) ano. Ao final do período ambas as partes avaliarão as demandas e resultados para uma renegociação.



Paralelo Comunicação

04.259.151/0001-10

PARALELO EVENTOS LTDA.

Av. Presidente Nereu Ramos, 674
Centro - CEP 89300-000
MAFRA - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000982013-20024151

Nome: PARALELO EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.259.151/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.

Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04259151/0001-10

Razão Social: PARALELO 26 COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: PRACA JOAO PESSOA 301 SALA 109 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2013 a 25/01/2014

Certificação Número: 2014081105421074222024

Informação obtida em 27/12/2013, às 11:49:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PARALELO EVENTOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **04.259.151/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **140140042933517**
Data Emissão: **27-03-2014 15:07:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **26-05-2014 15:07:37**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 088762014-88888151

Nome: PARALELO EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.259.151/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à

**Lettra Comunicação**Rua Tijuco Preto, 694 - Bom Jesus - Rio Negro - PR - CEP:
83.880-000

William Adolfo Mazur

CNPJ 13.549.140/0001-65 IE ISENTO

(47) 36437846

wilmazur@gmail.com

Vendedor: William

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CNPJ 00.542.397/0001-30

Av Fegandres Andrade, 330 - Centro - Quitandinha - PR - CEP: 83.840-000

Descrição da venda:

Desenvolvimento de site com plataforma flexível com as seguintes áreas

- Apresentação da Câmara: O que faz a Câmara Municipal, Como funciona a Câmara Municipal, Como nascem as leis, organograma, Vereadores, Lideranças, Mesa Diretora
- Suporte para transmissão das sessões ao vivo em vídeo e áudio.
- Vereadores: Apresentação individual com foto e área para contato.
- Atos Legislativos: Leis, Editais, Indicações, Portarias, Requerimentos, Projetos.
- Transparência: Contas públicas, Diário Oficial, Lei de acesso à informação, servidores, Portal da governança.
- Treinamento e suporte para administração do sistema
- Instalação e manutenção de servidor para PORTAL DA GOVERNANÇA EQUIPLANO.

Sistemas em funcionamento:

Câmara de Vereadores de Rio Negro - www.camaraderionegro.pr.gov.brPrefeitura de Campo do Tenente - www.campodotenente.pr.gov.br**Condições de pagamento:**

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1	06/01/2014	680,00

Total da proposta:**680,00**

William Mazur

47 9213 2275

wilmazur@gmail.com

13.549.140/0001-65

WILLIAM ADOLFO MAZUR

043 518 449-06

RUA TIJUCO PRETO, 694 - CASA
BAIRRO BOM JESUS - CEP 83880-000

RIO NEGRO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 087262014-88888140
Nome: WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844906
CNPJ: 13.549.140/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/01/2014.
Válida até 02/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13549140/0001-65
Razão Social: WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844906
Endereço: R JARBAS ALVES NUNES / BOM JESUS / ARAPONGAS / PR /
83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2014 a 04/02/2014

Certificação Número: 2014081811311019677184

Informação obtida em 06/01/2014, às 15:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Orçamento / Proposta

Cliente: Câmara de Vereadores Quitandinha

Manutenção de portal de transparência e configuração de servidor

Conteúdos:

A Câmara - Contato - Notícias - Vereadores - Leis Municipais - Lei Orgânica - Regimento Interno
Atas Das Sessões - Requerimentos - Indicações - Pauta Da Reunião - Projetos - Galeria Presidentes
Atos Legislativos - Áudio Das Sessões - Sessão Online - Ouvidoria on-line - Portal Transparência

Configuração e manutenção de servidor para portal da governança Equiplano

Valor da mensalidade:

R\$ 960,00

Campo do Tenente, 06 de janeiro de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000812013-20024619

Nome: SOLANGE ALINE PETERS 06877037944

CNPJ: 13.172.619/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/11/2013.

Válida até 09/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

CAIXA Para você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13172619/0001-25**Razão Social:** SOLANGE ALINE PETERS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109040109622484
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110051052054506
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063009300960384601
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060908494371426575
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051910320021735333
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813050141727644
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708253809435904
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903100981891231
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022814175069092777
03/12/2013	03/12/2013 a 01/01/2014	2013120310491611594610
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110110485593181050
14/09/2013	14/09/2013 a 13/10/2013	2013091407365501033540
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061017260612808165
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032514305249158003
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021014073913196989
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010606271291824892
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120714481837211510
26/10/2012	26/10/2012 a 24/11/2012	2012102608544811709020
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082709450592691817
25/07/2012	25/07/2012 a 23/08/2012	2012072509315959199104
17/05/2012	17/05/2012 a 15/06/2012	2012051715403231937490
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032215134733016422
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021611505427295115
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010202140442620506
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120219564368288564
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011	2011102810553555088718
28/09/2011	28/09/2011 a 27/10/2011	2011092808381728345814
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090800271129879576
12/07/2011	12/07/2011 a 10/08/2011	2011071209412167236907
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042709314865845629

Resultado da consulta em 25/08/2014 às 15:36:30

Dúvidas mais frequentes

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA – COMPRA DIRETA**

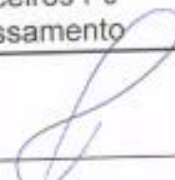
Nº: **003/2014**

2. Objeto: Despesas de teleprocessamento

3. Preço Global Máximo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

4. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-031 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
33.90.97.00 – Despesas de teleprocessamento

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade



Ricardo Casagrande
CRC: 31766

5. Recursos Financeiros:

() Há Recursos Financeiros

() Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:


Graciele C. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 6 de janeiro de 2014.


PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha.

Assunto: Contratação de prestação de serviços de hospedagem e manutenção de website.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de prestação de serviços de hospedagem e manutenção de website.

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Celso Antônio Bandeira de Mello bem cuida do tema da dispensa de licitação afirmando que é pressuposto jurídico da licitação que, em face do caso concreto possa ela se constituir em meio apto para a Administração acudir ao interesse que deve prover. E que, "posto que a função de tal instituto é servir – e não *desservir* – o interesse público, em casos que tais percebe-se que falece o pressuposto jurídico para sua instauração. Com efeito: a licitação não é um fim em si mesmo; é um *meio* para chegar utilmente a um dado resultado: o travamento de uma certa relação jurídica. Quando nem mesmo em tese pode cumprir tal função, *seria descabido* realizá-la. Embora fosse logicamente possível realizá-la, seria ilógico fazê-lo em face do *interesse jurídico* a que se tem que atender. Diante de situações desta ordem é que se configuram os casos acolhidos na legislação como de dispensa de certame licitatório"¹.



¹ Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001. 13ª ed. p. 462-2.

Conforme a regra do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00, conforme a atual tabela de valores licitáveis.

O art. 26 da Lei de Licitações cuida da formalização dos procedimentos de dispensa de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. *O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguinte elementos:*

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

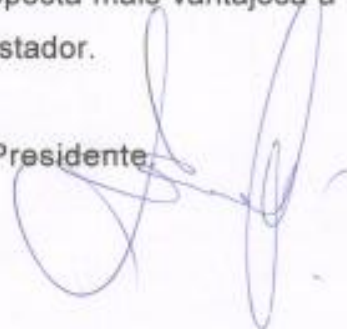
III – justificativa do preço;

IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram realizadas cotações para escolha da proposta mais vantajosa a Câmara Municipal, o que justifica o preço e a escolha do prestador.

Os valores deverão ser autorizados pelo Sr. Presidente.




Estão anexos ao processo os documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal para o procedimento em tela.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concluo pela possibilidade da presente contratação.

É o parecer.

Quitandinha, 06 de janeiro de 2014



Tiago André Schlichting
OAB/PR 56.450



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2014, referente à Prestação de serviços com hospedagem e manutenção de web site.

Quitandinha/PR, 06 de janeiro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Prestação de Serviços com Hospedagem e Manutenção de Website dispensa de Licitação 003/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, com sede na Avenida Fernandes Andrade, 330, Centro, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Pedro Gilson Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG n.º 4.464.448-7 e CPF n.º 654 869 009-53, residente e domiciliado na Rua Professor Basilio 148, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná;

CONTRATADA: PARALELO COMUNICAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.259.151/0001-10 e Inscrição Municipal n.º 0122/2004, representada pelo Sr. William Mazur, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7 552 175/8 e do CPF n.º 043.518.449-06, com sede à Av. Pres. Nereu Ramos, 674, centro, no município de Mafra, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Web Site entre Pessoas Jurídicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a reestruturação e manutenção, pela CONTRATADA, de web site e portal de transparência, com a seguinte descrição técnica:

a) Layout gráfico com notícias, informações do município e dados da câmara, que serão entregues pela CONTRATANTE e colocados do tamanho, definição e forma definidos pelo CONTRATADO, compatíveis com o web site e com a qualidade do material apresentado.

b) Programação dinâmica em (html, javascript, flash, php, etc).

Cláusula 2ª. A CONTRATADA somente fornecerá a mão-de-obra necessária para o serviço estabelecido neste contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de todos os materiais para a confecção do web site no seguinte email (contato@paralelocom.com.br), de acordo com a solicitação da CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A construção do web site será feita exclusivamente pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará unicamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, restringindo seu vínculo com a CONTRATANTE apenas à execução deste contrato.

DA HOSPEDAGEM E DO DOMÍNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: cmquitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula 5ª. A hospedagem será feita exclusivamente através da CONTRATADA, ficando a cargo desta a escolha de contratar com uma empresa de hospedagem terceirizada, tendo esta vínculo único e direto com a mesma, que ficará unicamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se responsabiliza a sanar todos os problemas que possam advir da hospedagem.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA registrará o domínio junto à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar (Registro de domínio do Governo do Estado do Paraná), sendo que a despesa cobrada por esta será quitada diretamente pela CONTRATANTE.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviço, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

Cláusula 9ª. O pagamento será feito por depósito bancário na conta em nome da empresa conforme os dados abaixo;

- a) Banco: Caixa Econômica
- b) Agência: 0878
- c) Conta Corrente: 12-3
- d) Operação: 003

CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Cláusula 10ª. Os preços serão reajustados, a partir da sua data-base, mediante a aplicação do IPCA, na menor periodicidade admitida pela legislação vigente. Na hipótese da extinção ou proibição da adoção do índice acordado, será adotado o índice legalmente indicado para substituí-lo, ou aquele que melhor reflita a variação dos custos dos serviços contratados.

AMPLIAÇÕES E NOVOS SERVIÇOS NO WEB SITE

Cláusula 11ª. Querendo a CONTRATANTE ampliar e/ou incluir novos serviços ao web site, serão considerados produtos novos, não se enquadrando nos termos desse contrato, sendo objeto de contrato aditivo.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O presente contrato terá início no dia 01 de janeiro de 2014 e seu término final no dia 31 de Dezembro de 2014, sendo renovável por iguais períodos sucessivos desde que o mesmo não seja rescindido.

Parágrafo único. A renovação do presente contrato será automática, salvo prévia notificação contrária enviada via fax ou e-mail dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: cmquitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula 13ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Cláusula 14ª. A CONTRATADA poderá rescindir imediatamente o presente Contrato quando a CONTRATANTE torna-se inadimplente.

Cláusula 15ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar à CONTRATADA por inteiro a retribuição compactuada.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mafra, 07 de janeiro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CONTRATANTE

PARALELO COMUNICAÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 003/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 003/2014

Contratado: Paralelo Comunicação - ME

CNPJ: 04.259.151/0001-10

Endereço: Av. Presidente Nereu Ramos, 674, Centro

Objeto: A reestruturação e manutenção de web site e portal de transparência, layout gráfico com notícias, informações do município e dados da Câmara.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Contratado: Paralelo Comunicação – ME

Objeto: A reestruturação e manutenção de web site e portal de transparência, Layout gráfico com notícias, informações do município e dados da câmara.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2014

Pedro Gilson Ribas

Presidente

Objeto: Contrato de Fornecimento de 700 (setecentos) blocos de receitaário, 100x1 via, para o Departamento de Saúde.

Valor: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 03/07/2014 a 02/09/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8289A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.965,34 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.753,24
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2047-Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
750-00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 54.212,10
07.002-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2086- Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2042-00129-Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento e excesso de arrecadação:

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.753,24
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2047-Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
790-00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Receitas
17.21.35.99.06.00 - Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aoS 30 de Junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:82556912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

Objeto: Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:C9B586C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Contratado: PARALELO COMUNICAÇÃO - ME

Objeto: Serviços com hospedagem, reestruturação e manutenção de web site.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:1D01F8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de 14 poltronas.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais centavos).

Data de assinatura: 08 de Maio de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:C6077178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/06/2014

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "C" horizontal do Loteamento Habitacional "Jardim Paraíso", a qual passa a denominar-se JOAIL DE SOUZA LIMA e revoga disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE